



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO Nº 23352.000619/2020-81

TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA E A EMPRESA B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 E SEUS ANEXOS.

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, ente autárquico, com sede na Rod. SC 135 Km 125, Campo Experimental, Videira, SC, CEP 89560-000, Fone: (49) 3533-4941, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0007-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Direção Geral, **Jaquiel Salvi Fernandes**, nomeado(a) pela Portaria nº 111, publicada no *DOU* de 29 de janeiro de 2020, SIAPE nº 1803730, inscrito no CPF nº 020.XXX.XXX-XX, e a Empresa **B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.765.061/0001-63**, sediada na **RUA OSVALDO ARANHA, 50 - SALA 01 - CENTRO, CEP 88.802-130**, telefone: (48) 99183-9915, e-mail: comercial@bemservicos.net.br, no Município de **Criciúma/Santa Catarina**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **OLON NICOLAU BENEDET**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XX358XX**, e **887.XXX.XXX-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23348.005099/2019-29** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, celebram a presente **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 04/2020**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a formalização da suspensão integral e temporária da execução do contrato n.º 04/2020, e sua consequente prorrogação, nos termos previstos no inciso XIV



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a suspensão em circunstâncias decorrentes de fatos da administração que podem ser transitórios à execução contratual plena, neste caso decorrente da suspensão das atividades presenciais no *campus* em razão da pandemia COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A suspensão integral da execução do contrato iniciou-se em 06/08/2020 quando da comunicação da Contratada via Ofício nº 24/2020 – GAB/VID.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA SUSPENSÃO

3.1 A suspensão está vigente desde 06/08/2020 até 31/12/2020, período de validade do Decreto Legislativo nº 06/2020.

3.2 O prazo da suspensão será prorrogado enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

3.3 A retomada da prestação dos serviços, poderá ocorrer a qualquer momento, e será formalmente requisitada à empresa contratada pela Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 04/2020, fica prorrogado por período equivalente ao da suspensão, de 05/03/2021 a 30/07/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O Termo de Aditamento encontra amparo no art. 57, §1, inciso III; art. 65, alínea D e art. 78, alínea XIV da Lei nº 8.666/93; no Decreto Legislativo nº 06/2020; Ofício nº 24/2020 – GAB/VID de 06/08/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa prevista para este instrumento contratual correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Fonte nº 81000000000, Programa de Trabalho nº 107772 e Elemento de Despesa 33.90.37.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Videira/SC, 28 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Jaquiel Salvi Fernandes
Diretor Geral

SOLON NICOLAU BENEDET
Representante

TESTEMUNHAS

Rodrigo Zuffo
SIAPE: 1827025

Felipe Ribas
SIAPE: 1957942